



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0400-2023

Processo nº 1886-2023

EMENTA: Manifesta repúdio às iniciativas de legalização do aborto, além dos casos já previstos em nosso sistema normativo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO** – **Presidente do Senado Federal** e **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA** – **Presidente da Câmara dos Deputados**, manifestando-lhes nosso repúdio às iniciativas de legalização do aborto, além dos casos já previstos em nosso sistema normativo.

Todos temos a responsabilidade de defender a vida, que engloba a natureza como um todo. Apreciamos e protegemos as matas, florestas, que compõem as mais variadas espécies de vegetação, com suas flores e folhagens. Lutamos pela preservação de todas as espécies do reino animal, peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, vertebrados e invertebrados, os que habitam na terra ou na água, portanto, todas as espécies de animais do globo terrestre, estão corretamente sob os atentos olhares daqueles que se conscientizam pela defesa dos animais e do meio ambiente.

Ao protegermos os ovos de uma tartaruga, de uma arara-azul ou as sementes de reflorestamento de uma área, estamos defendendo a vida, não importa se já nasceu, se existe uma semente em desenvolvimento, já deve ser protegida. Sendo assim pode-se concluir que um ser humano ainda em formação também tem o mesmo direito de nascer, não é admissível que o Estado normalize a eliminação de uma vida, fora os casos já previstos na legislação como: gravidez decorrente de estupro, quando há risco à vida da mulher e em caso de anencefalia do feto conforme decisão do STF.

A humanidade não pode ser incoerente ao tratar da proteção da vida, ou a defende em sua plenitude, ou não passa de apenas falsas narrativas; como pode o Estado proteger a procriação de uma gama de seres vivos e legalmente garantir o extermínio de um ser humano, mesmo com apenas 12 semanas de gestação, que não pediu para ser gerado.

A correta defesa veemente do meio ambiente, por meio de leis severas, também deve ser estendida para garantir o direito à vida de um ser humano inocente, ainda em gestação.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0400-2023.

Cabe aos Poderes constituídos intensificar por meio de programas educativos, medidas para se evitar a gravidez indesejada, acolher, amparar as grávidas que por algum motivo não desejam dar seguimento à gestação, garantindo a elas conforto e dignidade e não apresentar a opção de eliminar esses seres inocentes, como se pretende por meio da descriminalização do aborto realizado até 12 semanas de gestação.

Viver é uma dádiva, um presente de Deus, o Estado não deve cancelar a eliminação de um ser humano ainda em gestação, permitir que lhe roubem o direito à vida, pois sua presença no útero materno não se trata de um prolongamento do corpo da mulher, como um cabelo ou unha que podem ser cortados.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá; **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde; **SIMONE OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres e **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal de Educação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2023.

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Departamento Legislativo – MA/FA/vr.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

